



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

Página I

\* ANO VII \* NÚMERO 320 \* R\$ 1,00

PREFEITO: FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

## PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE  
CAMARA MUNICIPAL  
PALACIO SILVINO LIBERATO DA SILVA  
CNPJ/MF 08.565.418/0001-58

### PORTARIA Nº. 001/2016 - GP

**EMENTA:** Institui Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Câmara Municipal de Campo Grande/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que Dispõe a Lei Orgânica Municipal e, demais legislações posteriores.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, com o objetivo de proceder às habilitações, a inscrição em registro cadastral, alterações ou cancelamentos, propostas e demais atos atribuídos a Comissão Permanente de Licitação pela Lei Federal nº. 8.666/93.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitação terá a seguinte composição:  
**TITULARES:** Presidente: **FABIA EMANUELA COSTA CARDOSO** – CPF. 103.605.164-16  
**Membros:** **DOMINGOS SÁVIO FERNANDES GONDIM** – CPF. 480.933.514-34 e **JESSICA MATIAS DE LIMA** – CPF 076.848.624-64  
**SUPLENTE:** **FRANCISCA EDILNADIA DA SILVA NOGUEIRA** – CPF.088.914.744-28, podendo para tanto substituir os titulares em eventuais ausências e/ou impedimentos.

**Art. 3º** - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão, conforme dispõe o § 3º, art. 51, da Lei nº. 8.666/93.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência, até 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, 04 de Janeiro de 2016.

**Maria das Graças Soares**  
Presidente CMCG



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE  
CAMARA MUNICIPAL  
PALACIO SILVINO LIBERATO DA SILVA  
CNPJ/MF 08.565.418/0001-58

### CONVITE 002/2015

#### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**NÚMERO DO CONTRATO.....:** 20159008  
**ORIGEM...:** CONVITE 002/2015  
**CONTRATANTE.....:** CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADO.....:** JOAQUIM EMANUEL FERNANDES TEIXEIRA  
**OBJETO.....:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Novembro de 2016, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**FUNDAMENTO LEGAL.....:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** Exercício 2016 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01.  
**VALOR TOTAL.....:** 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).  
**DATA DE ASSINATURA.....:** 30 de Dezembro de 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE  
CAMARA MUNICIPAL  
PALACIO SILVINO LIBERATO DA SILVA  
CNPJ/MF 08.565.418/0001-58

### CONVITE 001/2015

#### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**NÚMERO DO CONTRATO.....:** 20159007  
**ORIGEM...:** CONVITE 001/2015  
**CONTRATANTE.....:** CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADO.....:** JOSE RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA  
**OBJETO.....:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Novembro de 2016, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**FUNDAMENTO LEGAL.....:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** Exercício 2016 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.  
**VALOR TOTAL.....:** 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).  
**DATA DE ASSINATURA.....:** 30 de Dezembro de 2015.

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



## PODER EXECUTIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 313/2015  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.**

### ***DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO GRANDE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber, que a Câmara Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte aprovou e eu, FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO, sanciono a seguinte lei:

#### **CAPÍTULO I**

##### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Câmara Municipal de Campo Grande, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

**Art. 2º** - Para os fins desta Lei considera-se:

- a) Controle Interno: a atividade responsável por garantir o correto funcionamento dos processos internos de uma entidade pública, processos estes que consistem no modo de operação da organização, balizado por princípios, regulamentos e normas legais;
- b) Sistema de Controle Interno: o mecanismo de autocontrole da administração, formado por um conjunto de normas, regras, princípios, planos, métodos e procedimentos que, exercido pelas pessoas e unidades administrativas, e coordenado por um órgão central, têm por objetivo o desempenho da atividade de controle interno no âmbito do Poder Legislativo municipal;
- c) Unidade de Controle Interno – a unidade organizacional responsável pela coordenação, orientação e acompanhamento do sistema de controle interno no âmbito da Câmara Municipal.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA**

**Art. 3º** - A fiscalização da Câmara Municipal de Campo Grande será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

**Art. 4º** - A coordenação dos Sistemas de Controle Interno dos Poder Legislativo municipal será atribuída a unidade organizacional específica – uma Unidade de Controle Interno – que, ficará diretamente subordinada ao Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores, vedada a sua subordinação hierárquica a qualquer outro órgão ou unidade da estrutura administrativa.

#### **CAPÍTULO III**

##### **DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE**

**Art. 5º** O servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Campo Grande possuirá independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades desta Casa de Leis, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

I - gerenciar e fiscalizar o Sistema de Controle Interno, apoiando os órgãos e entidades municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, observadas as disposições da Lei Orgânica do TCE/RN (Lei Complementar Estadual nº 464, de 2012), do Regimento Interno do TCE/RN (aprovado pela Resolução nº 09/2012 – TCE/RN) e das demais normas editadas pela Corte de Contas do Estado;

II - fomentar a atividade de controle interno, coordenando, orientando e auxiliando na capacitação dos servidores quanto ao desenvolvimento das atividades inerentes ao sistema;

III - verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, elaborado no modo estabelecido pelos arts. 54 e 55 da LRF, o qual deverá ser assinado, também, pelo Controlador;

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do Câmara Municipal, buscando o cumprimento dos limites legais vigentes;

V - verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a LRF;

VI - verificar, acompanhar e avaliar a adoção de medidas previstas nos arts. 22 e 23 da LRF para o retorno da despesa total com pessoal aos limites de que tratam os arts. 19 e 20 desta mesma Lei;

VII - verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

VIII - verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da LRF;

IX - avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais;

X - realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade de órgãos e entidades, públicos e privados, controlados, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

XI - apurar os atos ou fatos com indícios de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes

públicos ou privados na utilização de recursos públicos na Câmara Municipal, dando ciência ao gestor do órgão ou entidade interessada e ao Tribunal de Contas do Estado, para as providências cabíveis;

XII - apreciar, para fins de registro, os atos de pessoal compreendidos nos incisos I a IV do art. 95 da Lei Complementar Estadual nº 464, de 2012, na forma do inciso III do art. 1º do citado diploma legal, remetendo ao Tribunal de Contas no prazo de sessenta dias a contar de sua publicação;

XIII - no apoio ao controle externo exercido pelo TCE/RN:

a) organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do TCE/RN, programação de auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, de forma periódica, nas unidades administrativas que lhes sejam subordinadas ou vinculadas, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;

b) emitir certificado de auditoria e parecer sobre as contas dos responsáveis sob seu controle;

c) alertar, formalmente, a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas, com a finalidade de apurar a responsabilidade dos que, descumprindo obrigação legal ou regulamentar, deixam de prestar contas nos prazos e condições exigidos, ou dão causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para o erário municipal;

d) proceder à instauração de tomada de contas especial, determinada pelo TCE/RN, em caráter de urgência, com a finalidade de, no prazo fixado pela decisão, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, à vista de alcance ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, lesivo ao erário municipal;

e) processar e investigar, na forma dos arts. 79 a 81 da Lei Complementar Estadual nº 464, de 2012, qualquer denúncia ou representação que for apresentada, na área do respectivo controle; e

f) fiscalizar o cumprimento das normas constantes de toda Resolução do TCE/RN que cuide da regulamentação dos modos de composição, elaboração e organização das contas públicas e de demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito do Município, e do estabelecimento de formas e prazos para sua apresentação ao Tribunal;

XIV - verificar, acompanhar e avaliar as medidas necessárias ao cumprimento do estabelecido na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2011), bem como das regras relativas à Transparência da Gestão Fiscal, disciplinadas no art. 48 da LRF, com a redação dada pela Lei Complementar Nacional nº 131, de 2009;

XV - emitir parecer técnico conclusivo sobre as contas anuais do respectivo órgão representativo do Poder municipal, na forma do art. 415 do Regimento Interno do TCE/RN (aprovado pela Resolução nº 09/2012 – TCE/RN); e

XVI - realizar outras atividades específicas determinadas por lei municipal.



**CAPÍTULO IV**

**DO PROVIMENTO E CRIAÇÃO DE CARGOS**

**Art. 6º** - Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Grande, 01 (um) cargo, em comissão, de Controlador Geral, a ser preenchido por servidor ocupante de cargo em comissão, o qual responderá pelo Sistema de Controle Interno, que será nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande.

**Parágrafo único.** O ocupante do cargo criado no caput deste artigo, de Controlador Geral, deverá possuir nível de escolaridade condizente e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira, contábil, jurídica e administração pública, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno, preferencialmente deverão possuir escolaridade de nível superior.

**Art. 7º** - O cargo discriminado no art. 6º será designado como cargo em comissão, com a remuneração de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**Art. 8º** - É devido, quando servidor efetivo ou estável, ao Controlador Geral da Câmara Municipal de Campo Grande, 50% (cinquenta por cento) de gratificação durante o comissionamento, caso opte por perceber os vencimentos de seu cargo efetivo, a gratificação deverá ser calculada sobre o vencimento do cargo em comissão.

**CAPÍTULO V**

**Das Disposições Finais**

**Art. 9º** - Fica impedido de atuar em qualquer função no âmbito da Unidades de Controle Interno Municipal, centrais ou setoriais, todo agente público que, na condição de gestor ou responsável por bens ou dinheiros pertencentes à administração pública, tenha prestação de contas rejeitada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte ou por esta Câmara Municipal.

**Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande, em 28 de dezembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

 **Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Campo Grande**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 068/2015**

**"Prorroga o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, correspondente ao Edital Nº 001/2013."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, III da Constituição Federal, e no item 1.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2013,

**Considerando** o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece

prazo de validade do concurso público de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

**Considerando** os termos do item 1.4 do Edital nº 01/2013, referente à validade do Concurso;

**Considerando ainda** a existência de candidatos aprovados que ainda não foram convocados para o preenchimento das vagas existentes no quadro de provimento efetivo desta Administração Municipal;

**DECRETA,**

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2013, homologado pela Portaria nº 002/2014, destinado ao provimento de vagas do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 30 de dezembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

 **Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Campo Grande**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 067/2015,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Campo Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 33.298,80 (trinta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Campo Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 284/2014

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 33.298,80 (trinta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 33.298,80 (trinta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande,

de, em 23 de Dezembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

 **Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Campo Grande**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO EXECUTIVO Nº 066/2015  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA O FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais, no dia 24 de dezembro e 31 de dezembro de 2015, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e de Final de Ano, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Conselho Tutelar, limpeza pública, coleta de lixo; bem como os órgãos de saúde pública como centro de saúde e socorros urgentes.

**Parágrafo Único.** Funcionário ainda durante este dia, com serviços internos, dos demais órgãos municipais com necessidade de realização de trabalhos internos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 23 de dezembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

 **Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Campo Grande**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 065/2015,  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Campo Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 19.199,25 (dezenove mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Campo Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 284/2014

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 19.199,25 (dezenove mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à co-



bertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 19.199,25 (dezenove mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 10 de Dezembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Campo Grande**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 064/2015,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Campo Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 91.840,40 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Campo Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 284/2014

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 91.840,40 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 91.840,40 (Noventa e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 01 de Dezembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Campo Grande**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 063/2015,**

**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Campo Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 19.290,00 (dezenove mil, duzentos e noventa reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Campo Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 284/2014

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 19.290,00 (dezenove mil, duzentos e noventa reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 19.290,00 (dezenove mil, duzentos e noventa reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 30 de Novembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Campo Grande**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 062/2015,  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Campo Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.717,36 (cinquenta mil, setecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Campo Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 284/2014

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.717,36 (cinquenta mil, setecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 50.717,36 (cinquenta mil, setecentos e dez-

sete reais e trinta e seis centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 23 de Novembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Campo Grande**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 060/2015,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Campo Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.866,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Campo Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 284/2014

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.866,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 7.866,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 16 de Novembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Campo Grande**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 059/2015,  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Campo Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.460,70 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta



centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Campo Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 284/2014

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.460,70 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 1.460,70 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 09 de Novembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 058/2015,  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Campo Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 18.972,66 (dezoito mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Campo Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 284/2014

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 18.972,66 (dezoito mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 18.972,66 (dezoito mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 03 de Novembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 004/2016  
DE 02 DE JANEIRO DE 2016.**

Nomeia o Sr. **PAULO ALEX MOURA DE FREITAS**, para o cargo de **Coordenador de Finanças da Secretaria Municipal De Finanças, Tributação e Planejamento e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

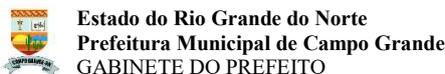
Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO ALEX MOURA DE FREITAS**, o cargo de **Coordenador de Finanças da Secretaria De Finanças, Tributação e Planejamento**, deste Município de Campo Grande/RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 02 de janeiro de 2016.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 003/2015  
DE 02 DE JANEIRO DE 2016.**

Nomeia o Sr. **HILDEBRANDO NERES DA ROCHA**, para o cargo de **Coordenador de Emprego e Renda da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **HILDEBRANDO NERES DA ROCHA**, para o cargo de **Coordenador de Emprego e Renda da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico** deste Município de Campo Grande/RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 02 de janeiro de 2016.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 002/2016  
DE 02 DE JANEIRO DE 2016.**

Nomeia o Sr. **JOSÉ VALDECINO DE MELO FILHO**, para o cargo de **Secretário Especial de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ VALDECINO DE MELO FILHO**, para o cargo de **Secretário Especial de Desenvolvimento Econômico** deste Município de Campo Grande/RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 02 de janeiro de 2016.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 001/2016  
DE 02 DE JANEIRO DE 2016.**

Nomeia a Sra. **GILVANIRA MOURA GONDIM**, para o cargo de **Secretária Chefe de Gabinete do Prefeito e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **GILVANIRA MOURA GONDIM DE MOURA**, para o cargo de **Secretária Chefe de Gabinete do Prefeito**, deste Município de Campo Grande/RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 02 de janeiro de 2016.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**



Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 214/2015  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Exonera o Sr. **PAULO ALEX MOURA DE FREITAS**, do cargo de Diretor de Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **PAULO ALEX MOURA DE FREITAS**, do cargo de Diretor de Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 30 de dezembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 213/2015  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Exonera a Sra. **ROSSANA ADELVINA BEZERRA**, do cargo de Coordenadora de Turma da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ROSSANA ADELVINA BEZERRA**, do cargo de Coordenadora de Turma da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 30 de dezembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 212/2015  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Exonera o Sr. **JULIMAR GONDIM DE OLIVEIRA**, do cargo de Diretor de Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JULIMAR GONDIM DE OLIVEIRA**, do cargo de Diretor de Departamento Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 30 de dezembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 211/2015  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Exonera o Sr. **JOSÉ RÉGIS DE MELO**, do cargo de Supervisor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Sr. **JOSÉ RÉGIS DE MELO**, do cargo de Supervisor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 30 de dezembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 210/2015  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Exonera o Sr. **HUMBERTO FARIAS SILVA**, do cargo de Secretário Geral da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **HUMBERTO FARIAS SILVA**, do cargo de Secretário Geral da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 30 de dezembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 209/2015  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Exonera o Sr. **HILDEBRANDO NERES DA ROCHA**, do cargo de Secretário Especial de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **HILDEBRANDO NERES DA ROCHA**, do cargo de Secretário Especial de Desenvolvimento Econômico deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 30 de dezembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 208/2015  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Exonera a Sra. **GILVANIRA GONDIM DE MOURA**, do cargo de



**Coordenadora de Administração e Expediente do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **GILVANIRA GONDIM DE MOURA**, do cargo de Coordenadora de Administração e Expediente do Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande /RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 30 de dezembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 207/2015  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Exonera a Sra. **ANDREA BEZERRA DE OLIVEIRA**, do cargo de Coordenadora de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANDRÉA BEZERRA DE OLIVEIRA**, do cargo de Coordenadora de Finanças da Secretaria de Finanças, Tributação e Planejamento deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 30 de dezembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 206/2015  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Exonera a Sra. **CLEIDE MEDEIROS DE MELO**, do cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e dá outras provi-

dências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CLEIDE MEDEIROS DE MELO**, do cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 30 de dezembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 205/2015  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.**

Exonera o Sr. **JOSÉ VALDECINO DE MELO FILHO**, do cargo de Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ VALDECINO DE MELO FILHO**, do cargo de Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito, deste Município de Campo Grande/RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 30 de dezembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 204/2015  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Exonera o Sr. **DIEGO DE FREITAS F. PIMENTA**, do cargo de Diretor de Departamento Administrativo do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DIEGO DE FREITAS F. PIMENTANTA**, do cargo de Diretor de Departamento Administrativo do Gabinete do Prefeito deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 30 de dezembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 203/2015  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Exonera a Sra. **LUCIARA FERNANDES A. LIMA**, do cargo de Diretora de Departamento Administrativo do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LUCIARA FERNANDES A. LIMA**, do cargo de Diretora de Departamento Administrativo do Gabinete do Prefeito deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 30 de dezembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA 202/2015  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Exonera a Sra. **ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer deste Município, a partir desta data.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 30 de dezembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

 **Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Campo Grande**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 201/2015**  
**DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Exonera a Sra. **RAYSSA RAFAELLE DE SOUZA VERAS**, do cargo de **Diretora de Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **RAYSSA RAFAELLE DE SOUZA VERAS**, do cargo de **Diretora de Departamento Administrativo da Secretaria Educação, Esporte, Cultura e Lazer** deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 30 de dezembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

 **Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Campo Grande**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 200/2015**  
**DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Exonera a Sra. **RITA DE CÁSSIA LUCENA**, do cargo de **Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **RITA DE CÁSSIA LUCENA**, do cargo de **Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer** deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 30 de dezembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

 **Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Campo Grande**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 199/2015**  
**DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Exonera o Sr. **GALILEU MARCIEL VIEIRA DE ALMEIDA**, do cargo de **Diretor de Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GALILEU MACIEL VIEIRA DE ALMEIDA**, do cargo de **Diretor de Departamento Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Social** deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 30 de dezembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

 **Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Campo Grande**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 198/2015**  
**DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Exonera a Sra. **ANA LÚCIA BATISTA**, do cargo de **Diretora de Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANA LÚCIA BATISTA**, do cargo de **Diretora de Departamento Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Social** deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 30 de dezembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

 **Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Campo Grande**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 197/2015**  
**DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Exonera o Sr. **MILTON MARCOS TAVARES BEZERRA**, do cargo de **Diretor de Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MILTON MARCOS TAVARES BEZERRA**, do cargo de **Diretor de Departamento Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Social** deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, em 30 de dezembro de 2015.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

 **Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Campo Grande**  
PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de CAMPO GRANDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2016, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preço para futura e possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a manutenção da frota de veículos própria do município de Campo Grande/RN e de veículos de outros entes da federação ou conveniados durante o exercício de 2016, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de



Licitação, na RUA ANTONIO VERAS, 65 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: **licitacao.pmcgrn@gmail.com** a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

CAMPO GRANDE - RN, 04 de janeiro de 2016.

DIMAS ALVES VIEIRA DE MELO  
Pregoeiro



**Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2015**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**NÚMERO DO CONTRATO.....:** 20150304  
**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2015  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO.....:** CRISTIANE MARIA TORQUATO NUNES  
**OBJETO.....:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2016, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**FUNDAMENTO LEGAL.....:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** Exercício 2015 Atividade 0402.082440081.2.244 Manutenção das Atividades do CRAS - Equipe Fixa, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15.  
**VIGÊNCIA.....:** 14 de Setembro de 2015 a 30 de Abril de 2016.  
**VALOR TOTAL...:** 40.000,00 (quarenta mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA.....:** 30 de Dezembro de 2015.



**Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**NÚMERO DO CONTRATO.....:** 20150298  
**ORIGEM...:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**CONTRATADO.....:** IANA CATARINA DE ARAÚJO VIANA  
**OBJETO.....:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2016, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**FUNDAMENTO LEGAL.....:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** Exercício 2015 Atividade 0402.082440081.2.244 Manutenção das Atividades do CRAS - Equipe Fixa, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.  
**VIGÊNCIA.....:** 14 de Setembro de 2015 a 30 de Abril de 2016.  
**VALOR TOTAL.....:** 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).  
**DATA DE ASSINATURA.....:** 30 de Dezembro de 2015.



**Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2015  
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 20150237. Processo Administrativo nº 093/2015. Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº SRP 017/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Contratado(s): LABOCLIN – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 02.146.717/0001-71, estabelecida à R MANOEL JOAQUIM VERAS, 32, CENTRO, Campo Grande/RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCILEIDE BATISTA DE ALMEIDA VIEIRA, C.P.F. nº 551.137.884-49, R.G. nº 1311906 SSP/PB. Valor Total: **RS 127.730,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de média complexidade, para a complementação da oferta disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde/SUS aos usuários deste município de Campo Grande/RN. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 01 de julho de 2015.



**Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2015  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**NÚMERO DO CONTRATO.....:** 20150197  
**ORIGEM...:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADO.....:** IDEATECH: PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**OBJETO.....:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2016, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**FUNDAMENTO LEGAL.....:** art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** Exercício 2015 Projeto 0206.154510051.1.257 Sinalização Turística de Vias Urbanas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.  
**VIGÊNCIA.....:** 06 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.  
**DATA DE ASSINATURA.....:** 31 de Dezembro de 2015.



**Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2015  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**NÚMERO DO CONTRATO.....:** 20150199  
**ORIGEM...:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADO...:** R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - ME  
**OBJETO.....:** Prorrogação do prazo de vigência

do contrato até 31 de Dezembro de 2016, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL.....:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** Exercício 2015 Projeto 0205.123610042.1.083 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades de Ensino - FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.

**DATA DE ASSINATURA.....:** 31 de Dezembro de 2015.



**Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**NÚMERO DO CONTRATO.....:** 20150087  
**ORIGEM...:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADO.....:** R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA  
**OBJETO.....:** Prorrogação prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2016, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**FUNDAMENTO LEGAL.....:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** Exercício 2015 Atividade 0203.041220007.2.004 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. da Administração e Rec. Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.  
**VIGÊNCIA.....:** 17 de Março de 2015 a 31 de Outubro de 2016.  
**VALOR TOTAL.....:** 19.000,00 (dezenove mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA.....:** 30 de Dezembro de 2015.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**NÚMERO DO CONTRATO.....:** 20150088  
**ORIGEM...:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADO.....:** F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA - EPP  
**OBJETO.....:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2016, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**FUNDAMENTO LEGAL.....:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** Exercício 2015 Atividade 0203.041220007.2.004 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. da Administração e Rec. Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.  
**VIGÊNCIA.....:** 17 de Março de 2015 a 31 de Outubro de 2016.  
**VALOR TOTAL.....:** 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA.....:** 31 de Dezembro de 2015.



**Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2015**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**NÚMERO DO CONTRATO.....:** 20150075  
**ORIGEM...:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**CONTRATADO.....:** PATRICIA FERNANDES VIANA  
**OBJETO.....:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2016, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**FUNDAMENTO LEGAL.....:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** Exercício 2015 Atividade 0402.082440081.2.244 Manutenção das Atividades do CRAS - Equipe Fixa, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06.  
**VIGÊNCIA.....:** 09 de Março de 2015 a 31 de Outubro de 2016.  
**VALOR TOTAL.....:** 19.000,00 (dezenove mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA.....:** 30 de Dezembro de 2015.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**NÚMERO DO CONTRATO.....:** 20150078  
**ORIGEM...:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUN. DE SAÚDE  
**CONTRATADO.....:** CIBELLY CONCEIÇÃO FERNANDES VIANA DE OLIVEIRA  
**OBJETO.....:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2016, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**FUNDAMENTO LEGAL.....:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** Exercício 2015 Atividade 0302.103010075.2.038 Manutenção das Ações Básicas de Saúde e Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99.  
**VIGÊNCIA.....:** 09 de Março de 2015 a 31 de Outubro de 2016.  
**VALOR TOTAL.....:** 39.000,00 (trinta e nove mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA.....:** 30 de Dezembro de 2015.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**NÚMERO DO CONTRATO.....:** 20150079  
**ORIGEM...:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUN. DE SAÚDE  
**CONTRATADO.....:** KLEBERLUCIO PATRÍCIO VIEIRA E ALBUQUERQUE  
**OBJETO.....:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2016, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**FUNDAMENTO LEGAL.....:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** Exercício 2015 Projeto 0302.103010075.1.207 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99.  
**VIGÊNCIA.....:** 09 de Março de 2015 a 31 de Outubro de 2016.  
**VALOR TOTAL.....:** 27.000,00 (vinte e sete mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA.....:** 30 de Dezembro de 2015.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**NÚMERO DO CONTRATO.....:** 20150080  
**ORIGEM...:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**CONTRATADO.....:** LEONOR DE OLIVEIRA VERAS  
**OBJETO.....:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2016, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**FUNDAMENTO LEGAL.....:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** Exercício 2015 Atividade 0402.082440081.2.249 Manutenção das Atividades do CRAS - Equipe Volante, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06.  
**VIGÊNCIA.....:** 09 de Março de 2015 a 31 de Outubro de 2016.  
**VALOR TOTAL.....:** 19.000,00 (dezenove mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA.....:** 30 de Dezembro de 2015.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**NÚMERO DO CONTRATO.....:** 20150084  
**ORIGEM...:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUN. DE SAÚDE  
**CONTRATADO.....:** WENDEL ROBSON DA SILVA FERREIRA  
**OBJETO.....:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2016, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**FUNDAMENTO LEGAL.....:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** Exercício 2015 Projeto 0302.103010075.1.007 Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30.  
**VIGÊNCIA.....:** 09 de Março de 2015 a 31 de Outubro de 2016.  
**VALOR TOTAL.....:** 100.000,00 (cem mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA.....:** 30 de Dezembro de 2015.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**NÚMERO DO CONTRATO.....:** 20150086  
**ORIGEM...:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUN. DE SAÚDE  
**CONTRATADO.....:** LARISSA OLIVEIRA MOURA  
**OBJETO.....:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2016, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**FUNDAMENTO LEGAL.....:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** Exercício 2015 Atividade 0302.103010075.2.038 Manutenção das Ações Básicas de Saúde e Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99.  
**VIGÊNCIA.....:** 09 de Março de 2015 a 31 de Outubro de 2016.  
**VALOR TOTAL.....:** 39.000,00 (trinta e nove mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA.....:** 30 de Dezembro de 2015.

 Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**NÚMERO DO CONTRATO.....:** 20150046  
**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**CONTRATADO.....:** JOSÉ CABRAL DE ALBUQUERQUE  
**OBJETO.....:** Prorrogação prazo de vigência do contrato até 30 de Novembro de 2016, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**FUNDAMENTO LEGAL.....:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** Exercício 2015 Atividade 0402.082440081.2.244 Manutenção das Atividades do CRAS - Equipe Fixa, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15.  
**VIGÊNCIA.....:** 06 de Fevereiro de 2015 a Novembro de 2016.  
**VALOR TOTAL.....:** 11.000,00 (onze mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA.....:** 31 de Dezembro de 2015.



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2015  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**NÚMERO DO CONTRATO.....:** 20150068  
**ORIGEM...:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADO.....:** CONSTRUART CONSTRUCAO PAVIMENTACAO LTDA - ME  
**OBJETO.....:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2016, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**FUNDAMENTO LEGAL.....:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** Exercício 2015 Projeto 0205.278110046.1.064 Construção/Reforma/Ampliação do Estádio de Futebol, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.  
**VIGÊNCIA.....:** 04 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.  
**DATA DE ASSINATURA.....:** 31 de Dezembro de 2015.



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE  
PREFEITURA MUNICIPAL

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



ESPAÇO NÃO UTILIZADO



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**  
PREFEITURA MUNICIPAL

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



Fonte: Liliana Almeida

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



Fonte: Liliana Almeida

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



ESPAÇO NÃO UTILIZADO



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**  
PREFEITURA MUNICIPAL

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



Fonte: <http://www.pmcgrn.com.br/>

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



Fonte: <http://www.pmcgrn.com.br/>

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



ESPAÇO NÃO UTILIZADO



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**  
PREFEITURA MUNICIPAL

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



Fonte: Thiago Gondim

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



Fonte: Desconhecida

ESPAÇO NÃO UTILIZADO



ESPAÇO NÃO UTILIZADO

**JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.**

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
**PREFEITO**

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA  
**VICE-PREFEITO**

JOSÉ VALDECINO DE MELO FILHO  
**GABINETE DO PREFEITO**

DIMAS ALVES VIEIRA DE MELO  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE**

**DIRETOR GERAL**  
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

**DIAGRAMAÇÃO**  
ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

**ENDEREÇO:**

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900

Home: [www.campogrande.rn.gov.br](http://www.campogrande.rn.gov.br) - E-mail: [jocg.publicacao@gmail.com](mailto:jocg.publicacao@gmail.com)